



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
SEDE: Setor de Áreas Públicas – Complexo C – Bloco A
Fone: (61) 3465-9180 - Fax: (61) 3465-9170
CEP: 71215-902- BRASÍLIA – DF
www.ceb.com.br

Carta nº 064/2011-SPP

Brasília, 06 de junho de 2011.

Ao Senhor

DANIEL CHEVALLIER FREIRE

ECOTECH Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda

CLSW 102, Bloco A, Loja 03, Subsolo, CEP 70.670-511, Sudoeste, Brasília – DF

Assunto: Carta nº 0223/2011 – Ecotech Ambiental

Prezado Senhor,

Em atenção à sua correspondência, por meio da qual a ECOTECH Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda solicita à CEB informações quanto à viabilidade de atendimento dos serviços de energia elétrica da Avenida Central e Áreas Especiais 2 e 4 da Avenida do Contorno do Guará II, informamos:

- 1- A CEB possui condições técnicas para o fornecimento de energia elétrica aos empreendimentos, mediante implantação de infraestrutura de redes de distribuição. Informamos que está prevista a implantação da nova subestação Guará II que, conforme previsto em seu Plano de Desenvolvimento da Distribuição (PDD/2011) está programado para entrar em operação em dezembro de 2012;
- 2- Não foi verificada a existência de interferências da poligonal com as redes de energia elétrica da CEB, conforme laudo de interferência anexo.
- 3- A solicitação para implantação da infraestrutura de energia elétrica junto a CEB deverá ocorrer com a antecedência mínima de 12 meses da data prevista para sua entrada em operação;
- 4- Quando da efetivação da solicitação do atendimento, a CEB elaborará os correspondentes projetos e orçamentos e definirá a responsabilidade pelos custos, conforme legislação em vigor. Nesta ocasião deverá ser fornecido o projeto urbanístico da regularização, com seu memorial descritivo, contendo: a



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Áreas Públicas – Complexo C – Bloco A

Fone: (61) 3465-9180 - Fax: (61) 3465-9170

CEP: 71215-902- BRASÍLIA – DF

www.ceb.com.br

destinação, as atividades, o potencial de ocupação das unidades a serem implantadas e ainda o cronograma de implantação;

- 5- Poderá ser necessária a destinação de áreas para instalação de nova estação transformadora de energia na poligonal do novo empreendimento, dependendo do montante da carga e do tipo de ligação solicitada, sendo necessário o envio do projeto detalhado para manifestação da CEB a esse respeito;
- 6- Destacamos o atendimento às distâncias mínimas de segurança entre as edificações e redes e ainda a observância de espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência a Lei de Acessibilidade;
- 7- Ressaltamos que para a implantação do projeto de atendimento, o local em questão deverá estar devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, sendo a sua obtenção de total responsabilidade do empreendedor.

Colocamos-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ CEZAR NONATO
Superintendente de Planejamento e Projetos - SPP
Superintendente